



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL Nº 08/2014 DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva já existente de **servidores públicos e não servidores públicos**, para atuarem no *Campus* de Alegre e na Unidade Remota de Dores do Rio Preto, como Supervisor de Curso FIC no eixo de Recursos naturais e Professores/Instrutores para o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos FIC Mulheres Mil e para Auxiliares de Apoio às Atividades Acadêmicas para os cursos da área de Informática, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes no *Campus* de Alegre e na Unidade Remota de Dores do Rio Preto. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE;

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* de Alegre, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;

1.4 Serão ofertadas vagas para Supervisor de Curso FIC no eixo de Recursos naturais e Professores/Instrutores para o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos FIC Mulheres Mil e para Auxiliares de Apoio às Atividades Acadêmicas para os cursos da área de Informática, conforme quadro abaixo:

De Instrutor/professor de Cursos Técnicos, FIC e Cursos FIC Mulheres Mil

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor/Instrutor de Informática para atuar no curso Técnico em Manutenção e suporte em Informática e nos cursos FIC.	01	Possuir Graduação em Informática ou pós-graduação em área afim ou curso técnico em informática.
Professor/Instrutor de Matemática para Cursos FIC.	01	Possuir Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Professor/Instrutor de Articulação Pessoal e Cidadania da Mulher para Curso FIC Mulheres Mil.	01	Possuir Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Licenciatura ou Assistência Social (Serviço Social)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Professor/Instrutor para Curso FIC Mulheres Mil de Pintura em Tecido - Disciplina Pintura em Tecido (Para atuar no campus de Alegre e na Unidade Remota de Guaçuí).	01	Possuir Ensino médio completo com experiência comprovada em pintura em tecido.
Professor/Instrutor de Saúde da Mulher para Cursos FIC Mulheres Mil.	01	Possuir Curso Técnico ou Graduação em Enfermagem
Professor/Instrutor de Relações Interpessoais para Cursos FIC.	01	Possuir Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou em qualquer área com especialização em Educação.
Professor/Instrutor para Curso FIC Preparador de Doces e Conservas (Para atuar no campus de Alegre e na Unidade Remota de Guaçuí).	01	Possuir curso Técnico ou Graduação na área, com experiência comprovada em Preparação de Doces e Conservas.
Professor/Instrutor para Curso FIC Agricultor Orgânico (para atuar na Unidade Remota de Dores do Rio Preto)	01	Curso Técnico ou Graduação ou Pós-graduação em Cursos da área de Ciências Agrárias e experiência comprovada em Agroecologia e Educação Ambiental.
Professor/Instrutor para Curso FIC Agricultor Familiar (para atuar na Unidade Remota de Dores do Rio Preto)	01	Formação Técnica na área que concorre, com no mínimo 01(um) ano de experiência.

De Supervisor de Curso FIC no eixo de Recursos naturais

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Supervisor de Curso FIC no eixo de Recursos naturais	01 – <i>Campus</i> de Alegre	Graduação em Agronomia e 4 (quatro) anos de experiência mínima comprovada na área que concorre.
	01 – Unidade Remota de Dores do Rio Preto	

De Auxiliar de Apoio às Atividades Acadêmicas para os cursos da área de Informática

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Apoio às Atividades Acadêmicas	01	Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática e Experiência comprovada em manutenção de computadores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição é de 23/06/2014 a 26/06/2014 das 8h às 10h30 e das 12h às 16h, no Setor de Registro Acadêmico da Graduação, no Ifes – *Campus* de Alegre;

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

2.3 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Setor de Registro Acadêmico da Graduação, no Ifes *Campus* de Alegre, Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47- Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - CEP: 29.500-000 – Alegre-ES , contendo a documentação descrita nas Normas do Processo Seletivo;

2.4 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

3.2 Outras informações pelo telefone (28) 3552-8131 ramal 244, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 20 de junho de 2014.

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora Geral
Port. Nº. 1.434, DOU 06.09.2013